



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 16 DE 2022.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N. 84 DE 2022, visa conceder ao Estado do Paraná novo prazo para construção e funcionamento de escola no loteamento Residencial Riviera.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Vander Piaia/PTB

VOTO DO RELATOR: Favorável

PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM:
30/08/22 às 14:56
Walter
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O presente Parecer diz respeito à manifestação da Comissão Permanente de Educação acerca do PROJETO DE LEI N. 84 DE 2022, trata-se de conceder novo prazo ao Estado do Paraná para construção e funcionamento de escola no Loteamento Residencial Riviera.

O projeto visa conceder maior prazo para o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, cumpra a condição contida no art. 2º da Lei Municipal n. 6.763 de 18 de outubro de 2017.

A condição que trata o artigo acima se refere à doação do imóvel denominado de Lote nº 02 - Utilidade Pública, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), da Quadra nº 31, do Loteamento Residencial Riviera, matrícula nº 54.420, do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, situado no perímetro urbano deste Município, imóvel gravado com cláusula de inalienabilidade que deverá ser utilizado pelo donatário para a construção e funcionamento de uma Unidade Escolar Estadual no Conjunto Riviera.

O art. 2º do destacado projeto estabelece o prazo de três anos para a construção da Escola e poderá ser prorrogado uma única vez pelo prazo de um ano a pedido do Donatário, por fim estabelece que caso a condição estabelecida não seja cumprida o imóvel, e caso haja benfeitorias, serão revertidas ao patrimônio do Município de Cascavel.

Ademais, em texto final propõe que a reversão do imóvel deverá ocorrer independente de notificação ou interpelação judicial, e sem indenização referente às construções, benfeitorias e acessões implantadas neste terreno.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer favorável ao projeto.

Nesta ocasião, após relatório, cabe à Comissão de Educação exarar seu parecer sobre o Projeto.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 43, IV, fui designado para ser Relator do PROJETO DE LEI N. 84 DE 2022, devido a isso apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta Comissão. Sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

Quanto ao mérito e à conveniência social, a Comissão Permanente de Educação, avalia se tal projeto é conveniente e oportuno para educação em Cascavel.

O PROJETO DE LEI N. 84 DE 2022 vem a esta Comissão de Educação, e me cabe, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Regimento Interno. O projeto tecnicamente é viável e apresenta características benéficas à sociedade de Cascavel.

A construção do Colégio Estadual do Riviera terá 28 salas, biblioteca, laboratórios, refeitório e quadra poliesportiva. O investimento será mais de R\$ 16 milhões, a escola terá capacidade para 1500 alunos de Ensino Fundamental e Médio nos turnos da manhã, tarde e noite. Esta nova unidade garantirá maior qualidade no ensino para alunos daquela região, pois além de atender toda a demanda proveniente do conjunto do Riviera, que reúne aproximadamente 10 mil pessoas, também desafogará o sistema educacional da região norte da cidade.

A educação é imprescindível para a organização e inclusão social, pois, teoricamente, é através da educação que o indivíduo se tornará alguém mais tolerante e consciente acerca de seus próprios atos em relação aos outros.

Levando em plena consideração a explanação dada pelos autores na justificativa do referido projeto, manifesto parecer FAVORÁVEL a presente matéria.

É o meu Voto.

Vander Plaia
Vereador/PTB

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto, as vereadoras da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acatam o voto do Relator e manifestam-se **Favoráveis** à tramitação do Projeto de Lei nº 84, de 2022.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 29 de agosto de 2022.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Presidente

Professora Lilian
Vereadora/ PT/ Membro